



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA GERAL/CAMPUS BRAGANCA PAULISTA**

OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2022 - DRG/BRA/IFSP

Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2022.

Aos

Servidores, Alunos, Pais e Responsáveis,

Assunto: retomada das atividades acadêmicas presenciais - etapa 1: realização de atividades acadêmicas totalmente remotas

Em reunião, realizada dia 20/01/2022, da Comissão de Planejamento do Retorno Seguro das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista, constituída pela Portaria nº BRA.0097/2021, de 18 de agosto de 2021, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Câmpus Bragança Paulista durante a pandemia da COVID-19, foram analisados e discutidos os dados referentes à capacidade de atendimento da rede hospitalar local, taxa de transmissão comunitária, taxa de óbitos confirmados e o índice de vacinação da população do estado de São Paulo. Após as discussões e ponderações dos presentes, comunicamos que:

1. Foi deliberado que a partir do dia 07/02/2022, retornaremos para a Etapa 1 do planejamento da retomada de atividades acadêmicas totalmente remotas, seguindo a Portaria N° 6585/IFSP, de 20 de dezembro de 2020:

São consideradas atividades acadêmicas remotas aquelas realizadas com ou sem mediação tecnológica, por meio do uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento dos objetivos expressos nos PPCs dos Cursos e nos documentos normativos do IFSP que embasam as ações de ensino, bem como as de pesquisa e extensão vinculadas ao processo de aprendizagem passíveis de serem alcançadas por meio destas práticas.

2. Como ferramentas e metodologias poderão ser usados conteúdos educacionais digitais, que deverão ser disponibilizados aos estudantes pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFSP (Moodle), com a possibilidade de integração com outros sistemas gratuitos e disponíveis para gerenciamento de conteúdo, desde que acompanhadas das orientações e capacitações necessárias, priorizando os instrumentos digitais institucionais.

3. As atividades de práticas profissionais, estágios e atividades práticas conduzidas em

laboratórios poderão ser substituídas por outras, utilizando tecnologia de informação e/ou ferramenta de comunicação, planejadas metodologicamente, respeitando-se as normas vigentes e devidamente aprovadas pelos docentes responsáveis.

4. São consideradas formas de atividades remotas:

I - Elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com os objetivos, conteúdos e conhecimentos preconizados por cada curso;

II - Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

III - Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

IV - Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

V - Realização de testes on-line ou por meio de material impresso;

VI - Utilização de correios eletrônicos, aplicativos de bate-papo, redes sociais, os quais podem ser utilizados de forma complementar ao AVA para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais e não poderão ser considerados para fins de avaliação.

5. Para o cômputo da carga horária do curso, poderão ser utilizadas atividades acadêmicas, além das atividades comumente realizadas, como o Trabalho Discente Efetivo (TDE).

6. As atividades ministradas na metodologia de ensino aprendizagem remotas deverão obrigatoriamente, assim como nas atividades presenciais, ser registradas no diário do SUAP, de acordo com o plano de aulas reorganizado pelo docente do componente curricular.

7. Ressaltamos que, haja vista a contínua mudança no cenário da pandemia e mediante a publicação de novas Portarias e Resoluções em instâncias superiores, as estratégias podem ser alteradas a qualquer momento.

Certo da compreensão de todos, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente.

CAMILA FÁTIMA DOS SANTOS
Diretora Adjunta Educacional em Exercício

JADE SCHEVENIN
Diretora Adjunta de Administração

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 20/01/2022 15:59:08.
- **Camila Fatima dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/01/2022 16:02:26.
- **Jade Schevenin, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAA-BRA**, em 20/01/2022 16:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286185

Código de Autenticação: 84e0e7a340



OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2022 - DRG/BRA/IFSP

AVENIDA MAJOR FERNANDO VALLE, 2013, JARDIM SÃO MIGUEL, BRAGANÇA PAULISTA / SP, CEP 12903-000